



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIAPL Nº 717, DE 23/05/1967

Concede subvenção.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder à Biblioteca de Ponte Nova a subvenção de NCR\$ 550 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos) no corrente exercício.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o credito especial de NCR\$ 550 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de maio de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário